



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 185/2015

Porto Velho, 13 de maio de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria nº. 178/2015, de 07 de maio de 2015, publicada no DOM 4.964, de 11 de maio de 2015:

Onde se lê: Alterar (...)

Leia-se: Publicar a revisão da tabela de vencimentos dos servidores desta Autarquia,, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº. 452/2012 e Lei Complementar nº. 147/2002, Art. 5º,(...)

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM

Publicada no DOM nº 4.968 de 15/05/2015